



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA ELEITORAL  
ESTADO DE GOIÁS  
GABINETE DO PRESIDENTE

N.º .....

P O R T A R I A Nº 353/89

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, DESEMBARGADOR JUAREZ TÁVORA DE AZEREDO COUTINHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARBITRAR nos termos dos artigos 1º e 2º, incisos V e VI, da Resolução nº 11.261, de 11.05.82, DO COLENDO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, 04 (quatro) diárias ao servidor requisitado, ora prestando serviços neste TRIBUNAL, Sr. GERSON EUGÊNIO DE MOURA, no valor de NCz\$ 346.00 (trezentos e quarenta e seis cruzados novos) cada, e 04 (quatro) diárias ao motorista requisitado, Sr. JOSÉ ALVES DE SOUZA, no valor de NCz\$ 285.00 (duzentos e oitenta e cinco cruzados novos) cada, correspondente aos dias 04 a 07.12.89, ocasião em que estarão ausentes desta CAPITAL, procedendo a entrega do material eleitoral nas Zonas, de MINAÇU, FORMOSO, PORANGATU, ESTRELA DO NORTE, MARA ROSA, NIQUELÂNDIA, URUAÇU, SÃO DOMINGOS, ALVORADA DO NORTE, CAMPOS BELOS e CAVALCANTE.

CUMpra-se e ANOTE-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, EM GOIÂNIA, AOS 04 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 1989.

*Juarez Távora de Azeredo Coutinho*  
DES. JUAREZ TÁVORA DE AZEREDO COUTINHO,  
PRESIDENTE DO TRE/GO.